



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022.

Abre inscrições e baixa normas para seleção e formação de cadastro de reserva de Professor de Inglês, em caráter temporário, para atuação no Projeto Bilíngue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nºs 1.742, de 09 de abril de 2008, 2.522, de 10 de dezembro de 2019 e 2.578, de 21 de dezembro de 2020, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolve baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS** (Avaliação de Habilidade Prática) **E DE TÍTULOS**, destinado à admissão e formação de cadastro de reserva de Professor de Inglês, em caráter temporário, para os anos letivos de 2022 e de 2023, para atuação no Projeto Bilíngue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

1.1.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, de forma presencial, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante do Anexo Único deste Edital, que deverá ser entregue na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, Município de São Lourenço do Oeste/SC, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, em envelope lacrado, nas datas de **22/06 a 24/06 e de 27/06 a 28/06/2022**, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

1.1.2. O candidato, ao realizar o preenchimento de sua Ficha de Inscrição, deverá verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

1.2. A validação da inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, após analisados os documentos.

1.3. Em hipótese alguma admitir-se-á a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

1.4. O candidato não poderá se inscrever neste Processo Seletivo para vaga temporária quando:

a) tiver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso (artigo 7º, inciso VII da LC 118/2010);

b) tiver desistido da vaga escolhida em outro Edital de Processo Seletivo do mesmo ano letivo.



2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

2.1.1. **Obrigatoriamente:**

- a) Ficha de Inscrição preenchida (modelo constante no Anexo Único);
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de habilitação na área de atuação, mediante diploma e/ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, conforme descrito no quadro de vagas, item 3.1 deste Edital.

2.1.2. **Como um dos critérios de desempate:** Comprovante de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área educacional, conforme item 8.1.

3. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão de Professor de Inglês, em caráter temporário, bem como formação de cadastro de reserva, para os anos letivos de 2022 e de 2023, para atuação no Projeto Bilíngue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:

Nº de Vagas	Área/Cargo	Carga Horária	Habilitação
1 + CR*	Ensino Fundamental - Professor de Inglês	40 horas	Habilitado: a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso superior de Licenciatura em Inglês, acompanhado de Histórico Escolar; b) Ter domínio e fluência na Língua Inglesa.
CR*	Ensino Fundamental - Professor de Inglês	40 horas	Não Habilitado: a) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (semestre) do curso superior de Licenciatura em Inglês; ou b) Diploma e histórico escolar em outro curso superior que contenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina de Inglês; ou c) Comprovante de conclusão de curso de Inglês em Escolas de Línguas somado a frequência ou conclusão de curso em licenciatura; e d) Ter domínio e fluência na Língua Inglesa.

*CR= Cadastro de Reserva.



3.2. O Professor admitido por meio do presente Processo Seletivo receberá o vencimento constante do quadro a seguir:

Professor habilitado (ensino superior) com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 3.845,63
Professor não habilitado com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 2.637,71

3.3. Serão acrescidas ao valor do vencimento, as seguintes vantagens financeiras:

- a) Percentual de acordo com a Lei nº 1.742/2008, e alterações posteriores; e
- b) Vale-alimentação, no valor de R\$ 459,84 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a Lei nº 2.315, de 27 de março de 2017, atualizada, proporcional à carga horária.

3.3.1. O vale-alimentação será concedido de forma proporcional, de acordo com a carga horária cumprida, tendo direito ao seu recebimento integral o servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3.2. O valor do vale-alimentação será calculado proporcionalmente aos dias em que o servidor esteve em efetivo exercício, no intervalo do respectivo mês de apuração.

3.4. Embora a carga horária inicialmente prevista seja de 40 (quarenta) horas, para atender necessidades do ensino a critério da Administração Municipal, o professor contratado poderá ter sua carga horária alterada, com vencimento proporcional à nova carga horária, conforme §§2º e 3º do artigo 4º da Lei nº 1.742/2008.

3.5. Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

3.6. O candidato que for aposentado como servidor do magistério público, poderá ser contratado como ACT, em novo cargo do Quadro do Magistério Público Municipal, com carga horária de 10 a 40 horas semanais, conforme o item 2 e 3 do Prejulgado nº 1778, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

3.7. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

3.8. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente e tão somente, uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o Município à convocação.

3.9. Das Atribuições do Professor de Inglês para atuar no Projeto Bilíngue:

3.9.1. Além das atribuições previstas para o cargo de Professor na Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, aplicáveis no que couber, o Professor Bilíngue aprovado pelo presente Processo Seletivo deverá cumprir com as seguintes atribuições:



I - será responsável pelas aulas no idioma Inglês, bem como toda a produção de material, didática, acompanhamento dos alunos com ênfase em suas habilidades linguísticas;

II - todo o trabalho será planejado em consonância com o Professor Regente, que seguirá o planejamento anual dos conteúdos;

III - deverá falar fluentemente a língua inglesa durante as aulas com os conteúdos trabalhados nas disciplinas do Professor Regente;

IV - será responsável pela avaliação conceitual do Projeto Bilíngue;

V - será responsável pela disciplina de Língua Inglesa da qual será docente.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A validação das inscrições será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, após analisados os documentos.

4.2. As inscrições que preencherem as condições exigidas serão homologadas e divulgadas **a partir do dia 04 de julho de 2022**, no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

4.3. O candidato terá o prazo de 1 (um) dia, a partir da data da divulgação das inscrições para entrar com pedido de reconsideração junto à Comissão de Processo Seletivo, por meio de requerimento via Gestão Digital/Protocolo/PROT-SME - Protocolo Educação, disponível no site oficial do Município, através do link <https://saolourencodooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> selecionando como assunto a opção “Recurso Processo Seletivo” e apresentado a fundamentação que entender devida.

4.3.1. A resposta será encaminhada via e-mail do candidato cadastrado no sistema Gestão Digital/Protocolo.

5. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADE PRÁTICA

5.1. A avaliação de Habilidade Prática dar-se-á mediante a realização de **prova oral**, de caráter **eliminatório e classificatório**, sendo realizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, no dia **11 de julho de 2022**, em horário a ser designado.

5.1.1. Todos os candidatos poderão comparecer no dia **8 de julho de 2022**, às 8 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar o **sorteio dos horários da prova oral**.

5.2. A Prova Oral versará sobre o Ensino Bilíngue e conteúdos relativo ao 5º ano do Ensino Fundamental, conforme será exposto a seguir.

5.3. A Prova Oral terá a duração de até 25 (vinte e cinco) minutos, oportunidade em que o candidato participará de uma **entrevista em Inglês** e deverá **simular ministrar uma aula em Inglês** aos membros da Comissão Coordenadora, com conteúdo alusivo ao 5º ano do Ensino Fundamental.

5.4. Durante a entrevista não será permitido ao candidato consultar qualquer material, exceto aquele preparado para a aula simulada.



5.4.1. Durante a entrevista o candidato poderá apresentar **declaração** fornecida por empregador, instituição de ensino pública ou privada, que comprove sua **experiência em ensino bilíngue**, constando o tempo de serviço dedicado à atividade.

5.5. O candidato poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

5.6. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

5.7. À Prova Oral será atribuída a pontuação máxima de 99,99 (noventa e nove vírgula noventa e nove) pontos.

5.7.1. A Comissão Coordenadora pontuará o desempenho do candidato, de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Habilidade e Inovação (0 a 20 pontos);
- b) Oralidade e linguagem (0 a 20 pontos);
- c) Domínio e fluência da Língua Inglesa (0 a 30 pontos);
- d) Didática e temática da aula simulada (0 a 20 pontos);

e) Experiência comprovada em ensino bilíngue (0 a 9,99 pontos). A experiência será comprovada através de declaração fornecida por empregador, instituição de ensino pública ou privada, sendo computado 1,66 (um vírgula sessenta e seis) pontos para cada 6 (seis) meses de prestação de serviços no ensino bilíngue, limitado a 9,99 (nove vírgula noventa e nove) pontos.

5.7.2. A nota final da Prova será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos 03 (três) avaliadores, somadas à pontuação correspondente à experiência profissional.

5.7.3. **Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Prova Oral serão eliminados** e não terão classificação no Processo Seletivo.

5.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para sua Prova Oral, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo;
- c) Obter nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

6. DA COMISSÃO COORDENADORA

6.1. A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo será composta de 03 (três) integrantes, servidores da Secretaria Municipal de Educação e Professores da Rede Municipal de Ensino, com conhecimento na área de línguas - Inglês.

6.2. Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão Coordenadora não serão remunerados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos inscritos para atuação como Professor de Inglês no Projeto Bilíngue, na EBM Irmã Cecília, dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Habilidade Prática.



8. DO DESEMPATE

8.1. Na ocorrência de empate, após a aplicação dos critérios de classificação definidos neste Edital, o desempate será feito a partir critérios constantes na ordem a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre esses, o de maior idade até último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota obtida no item 5.7.1, alínea “c”, deste Edital, referente ao critério de “domínio e fluência da Língua Inglesa” na Prova Oral;
- c) Maior grau de formação na área educacional, respeitada a seguinte ordem: Doutorado, Mestrado, Especialização;
- d) Candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

9.1. As listas classificatórias serão divulgadas no site oficial do Município, no link www.saolourenco.sc.gov.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br a partir do dia **14 de julho de 2022**.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da divulgação da classificação preliminar, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão de Processo Seletivo, por meio de requerimento via Gestão Digital/Protocolo/PROT-SME - Protocolo Educação, disponível no site oficial do Município, através do link <https://saolourencodooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> selecionando como assunto a opção “Recurso Processo Seletivo” e apresentado a fundamentação que entender devida.

10.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, no Município de São Lourenço do Oeste/SC, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

10.2. A resposta será encaminhada via e-mail do candidato cadastrado no sistema Gestão Digital/Protocolo.

10.3. Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Após o período de reconsideração previsto no item 10 deste Edital, o chefe do Poder Executivo Municipal homologará a classificação final do Processo Seletivo, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e no site oficial do Município, no *link* www.saolourenco.sc.gov.br/concurso.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A partir da homologação do resultado, obedecida à ordem de classificação, as vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários,



sendo estes responsáveis pelo deslocamento até a sede da EBM Irmã Cecília na qual ministrarão as aulas.

12.2. Em qualquer momento, no decorrer do ano letivo, o candidato poderá ser convocado para preenchimento da vaga para a qual se classificou e deverá manifestar sua aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará na desistência da vaga.

12.3. Tanto para a convocação quanto para a concordância do candidato, a comunicação se dará por meio de telefone e do aplicativo “Whatsapp”, cujo conteúdo das mensagens será mantido registrado.

12.3.1. Caso o candidato não utilize o aplicativo referido no item acima, a convocação se dará por SMS ou através de e-mail, servindo o comprovante de envio como termo inicial do prazo de que trata o item 12.2.

12.4. O candidato classificado para a vaga existente será convocado para a posse, quando então, caso não aceite nenhuma das vagas oferecidas a que tem direito, será deslocado para o final de lista de classificados daquele ano letivo, mediante o remanejamento da mesma, passando-se o candidato imediatamente posterior para o lugar daquele que foi transferido para o fim da lista.

12.4.1. O candidato que não se fizer presente no dia do preenchimento das vagas, sem apresentar justificativa plausível na mesma data, será excluído do Processo Seletivo e da lista classificatória durante toda a vigência do certame.

12.4.2. Caso o candidato não compareça, mas apresente a justificativa, será deslocado para o final da lista de classificação daquele ano letivo, passando-se o candidato imediatamente posterior para o lugar daquele que foi transferido para o fim da lista.

12.5. Na eventual admissão de candidato que, no momento da convocação, esteja usufruindo de licença para tratamento da própria saúde, ou, licença à gestante, aplicar-se-á o disposto no item anterior, ocorrendo o deslocamento para o final da lista de classificados.

12.6. O candidato que assumir e posteriormente desistir da vaga **ficará excluído da lista classificatória e impedido de firmar novo vínculo contratual com o Município e autarquias municipais pelo prazo de 02 (dois) anos**, exceto se a desistência decorrer de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.

12.7. Para fins de admissão, o profissional, quando convocado para o preenchimento de vaga, deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar-se no setor de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, munido dos seguintes documentos:

12.7.1. Para o cargo de professor de Inglês:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal.
- c) Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão;
- e) N° de PIS ou PASEP;
- f) Certificado de Reservista (se for o caso);
- g) Registro no Órgão da Classe (se for o caso);
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));



- i) Certidão de Filhos Menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;
- j) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- k) Histórico Escolar e diploma de conclusão do curso superior para o cargo de **Professor Habilitado**, em conformidade com a área de atuação;
- l) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (semestre) do curso superior de Licenciatura em Inglês; ou Diploma e histórico escolar de outro curso superior que contenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina de Inglês; ou comprovante de conclusão de curso de Inglês em Escolas de Línguas, somado a comprovante de frequência ou conclusão de curso superior em Licenciatura para o cargo de **Professor Não Habilitado**;
- m) Endereço atualizado (conta de água ou luz);
- n) Número da conta corrente operação 0037 (conta salário) junto a CEF (Caixa Econômica Federal) - levar a autorização do setor de Recursos Humanos para abertura de conta;
- o) Tipagem Sanguínea;
- p) Atestado de Saúde Física Mental (agendado pelo RH);
- q) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (art. 15, § 3º da LC 118/10);
- r) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem (art. 15, §3º da LC 118/10);
- s) Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art. 7º, VII, do Estatuto dos Servidores);
- t) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais - <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>
- u) Comprovante de qualificação cadastral on line:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- v) 01 Foto 3x4 Recente;
- w) Telefone p/ contato.

12.8. O candidato será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e/ou substituição, pelo período de até um ou dois anos letivos (conforme subitem 12.8.1), podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.

12.8.1. Ao final do primeiro ano letivo todos os contratos vigentes serão rescindidos e a lista classificatória será renovada para o segundo ano letivo, quando se procederá ao reinício da convocação dos aprovados, por ordem de classificação, excluindo-se os candidatos que injustificadamente não compareceram na escolha das aulas e aqueles que assumiram e posteriormente desistiram da vaga, exceto se a desistência decorreu de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.

12.9. O Professor admitido mediante o presente Processo Seletivo será submetido ao regime jurídico especial, estabelecido pela Lei n.º 1.742, de 09 de abril de 2008 (contratação de pessoal do magistério em caráter temporário) e alterações posteriores.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Processo Seletivo terá validade para os anos letivos de 2022 e de 2023.

13.2. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui-se somente e tão somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o Município à convocação deste.

13.3. O candidato contratado e que solicitar sua exoneração deverá aguardar o deferimento em exercício, cujo pedido será analisado e decidido no prazo de 07 (sete) dias.

13.3.1. O não cumprimento do disposto no item 13.3 deste Edital implica no pagamento de multa equivalente a 07 (sete) dias de trabalho, cujo valor será descontado no saldo rescisório.

13.4. O candidato será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências pedagógicas.

13.5. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular este Processo Seletivo.

13.6. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo autorizam o uso de seus dados pessoais, nos termos da Instrução Normativa nº 11/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

13.7. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

São Lourenço do Oeste - SC, 20 de junho de 2022.

ADILSON SPERANÇA
Prefeito Municipal em exercício



ANEXO ÚNICO
(Edital de Processo Seletivo nº 06/2022)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição para seleção de Professor de Inglês, em caráter temporário, bem como formação de cadastro de reserva, para atuação no Projeto Bilíngue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília, durante os anos letivos de 2022 e de 2023.

Número Inscrição: (Uso da Secretaria de Educação)	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Data de Emissão do RG:	
Nº do PIS:	
Nº de Reservista (Masc):	
Nº do Título de Eleitor:	
Nº da CTPS:	
Data de Nascimento:	
Nome do pai:	
Nome da Mãe:	
Nacionalidade:	
Local de Nascimento:	
Estado Civil:	
Grau de Instrução:	Graduação:
	Pós-Graduação:
	Doutorado/Mestrado:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone 1:	
Telefone 2:	
Disciplina:	
Cargo:	<input type="checkbox"/> Professor Habilitado
	<input type="checkbox"/> Professor Não Habilitado



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 06/2022.

São Lourenço do Oeste - SC _____/_____/2022.

Assinatura do candidato: _____

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2022

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº _____

São Lourenço do Oeste, _____ de junho de 2022.

Responsável pela Inscrição